LEI Nº 1.416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial, nos termos do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, na importância de Cr$-50.000.000 (Cinquenta Milhões de / Cruzeiros), que se destinará a custear as despesas / com a contratação de um médico para o Centro da Saúde de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados / os recursos repassados da Secretaria de Estado da / Saúde, e provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Analítico da Despesa.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 04 de dezembro 1985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário